COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 72.575**

PROJETO DE LEI Nº 11.770, do Vereador **PAULO MALERBA**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a **"PARADA DO ORGULHO LGBT "**(última semana de setembro).

PARECER Nº 938

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, a PARADA DO ORGULHO LGBT, realizada anualmente na última semana de setembro, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 857, de fls. 41, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03, e nos documentos que instruem o feito, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15.04.2015.

APROVADO
22/04/15

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs